LEI Nº 2675, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a cobrir despesas do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, e dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
08.244.0032.6.038 – Proteção Social Básica
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assessoria Especial de Coordenadoria e Apoio ao Gabinete
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
23:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 2.500,00
TOTALR$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.